



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão nº. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 camara@camarafeliz.rs.gov.br

Ilmo. Senhor Luiz Egon Kremer  
MD Presidente da Câmara de Vereadores de Feliz-RS.  
Feliz, 27 de abril de 2020

### INDICAÇÃO Nº 03/2020

**Jorge Zimmer**, vereador com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, solicita a Vossa Senhoria que seja encaminhada a presente INDICAÇÃO ao Poder Executivo Municipal, sugerindo que seja reavaliado a proibição do estacionamento de veículos leves entre a Ponte de Ferro e a Rua Campo, no sentido Centro-Matiel.

### JUSTIFICATIVA

Recentemente o Município realizou a pintura dos meios-fios, além da instalação de placas de sinalização, no trecho descrito acima, após recebimento de reclamações de condutores, que informavam a dificuldade de visualização nos entroncamentos, devido a caminhões que passavam boa parte do dia no local estacionados próximos a esquina, realizando atividade de varejo.

Em atendimento a este clamor, a municipalidade proibiu por completo a possibilidade de estacionar qualquer tipo de veículo no referido ponto. No entanto, há moradores neste trecho que acabam prejudicados, visto que não podem estacionar seus veículos no trecho, bem como dificulta que outras pessoas estacionem, quando da necessidade de fazer visitas e/ou entregas.

Ocorre que neste trecho, as casas ali instaladas, são habitadas e frequentadas por pessoas com idade já elevada e que tiveram ampliados os trajetos para acessá-las. Embora possa parecer pouco, para pessoas com a saúde em dia, a dificuldade é visível para quem enfrenta problemas de locomoção.

Pensamos ser correta a proibição do estacionamento de veículos pesados como caminhões, ônibus, vans, entre outros, porém a permissão de se estacionar veículos leves em nada prejudica a visualização dos entroncamentos para os motoristas, fato que motivou a proibição total no local. Diante desta justificativa, pensamos ser viável a reavaliação da determinação.

Nestes termos, peço deferimento.

Jorge Zimmer

Vereador do Partido dos Trabalhadores



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão nº. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 [camara@camarafeliz.rs.gov.br](mailto:camara@camarafeliz.rs.gov.br)

